



ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

§ 4º Caso a Prestação de Contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, o gestor do convênio, sob pena de responsabilização solidária, adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que está jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Convênio fica eleito o foro da Comarca de Brasileira - PI, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Brasileira - PI, 10 de outubro de 2023

Elaine Maura da Costa Ramos Meneses
Elaine Maura da Costa Ramos Meneses
Secretária Municipal de Educação

Eudna Maria Silva do Amaral
Eudna Maria Silva Amaral
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Tia Zaina

Leila Ribeiro Melo do Nascimento
Testemunha 01
CPF: 002.188.423-41

Renata Honório de Souza Silva Alves
Testemunha 02
CPF: 474.140.303-39

Id:10EF22467252BAAC



ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUALIFICAÇÃO

Este Edital foi viabilizado com recursos do Governo Federal, alocados através da Lei Complementar nº 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo. Esta legislação representa o maior aporte financeiro já destinado diretamente à cultura no Brasil e simboliza a resiliência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que afetou severamente o setor.

A Lei Paulo Gustavo também serve como uma homenagem póstuma ao artista Paulo Gustavo, que se tornou um ícone para a comunidade artística, mas infelizmente sucumbiu à doença. A implementação desta lei foi possível graças ao engajamento e à resistência da sociedade civil.

Este Edital tem como objetivo premiar profissionais da cultura no Município de Brasileira - PI. O documento é divulgado publicamente pela Secretaria de Cultura e foi elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Ao longo da execução deste Edital, serão implementadas estratégias para democratizar, descentralizar e regionalizar o investimento em cultura. Essas ações afirmativas serão conduzidas em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, datado de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este aditivo fica alterados os itens nº 6 e nº 15 do Edital de chamamento público nº 11/2023 - Demais Culturais.

1.1. Item 6

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 7 de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura entre os dias 02 a 27 de outubro de 2023 no horário de 08:00H às 12:00H

1.2. Item 15

15. DOS PRAZOS

15.1. O período das inscrições para participação neste Edital decorre conforme o cronograma abaixo:

1

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	02 a 27 de outubro
Período de Avaliação de Mérito Cultural	03 a 08 de novembro
Resultado da Avaliação de Mérito Cultural	13 de novembro
Habilitação	16 a 21 de novembro
Assinatura do Termo de Execução	24 de novembro

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificado todos os demais itens do Edital nº 11/2023 que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brasileira/PI, 13 de outubro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal de Brasileira/PI

Rejane Veras de Meneses
Secretária Municipal de Cultura

2

Id:0F8BDCCE14C8BAB5



PREFEITURA DE
BRASILEIRA
PROGRESSO SE FAZ COM TRABALHO



ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 - AUDIOVISUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUALIFICAÇÃO

Este Edital foi viabilizado com recursos do Governo Federal, alocados através da Lei Complementar nº 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo. Esta legislação representa o maior aporte financeiro já destinado diretamente à cultura no Brasil e simboliza a resiliência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que afetou severamente o setor.

A Lei Paulo Gustavo também serve como uma homenagem póstuma ao artista Paulo Gustavo, que se tornou um ícone para a comunidade artística, mas infelizmente sucumbiu à doença. A implementação desta lei foi possível graças ao engajamento e à resistência da sociedade civil.

Este Edital tem como objetivo premiar profissionais da cultura no Município de Brasileira - PI. O documento é divulgado publicamente pela Secretaria de Cultura e foi elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Ao longo da execução deste Edital, serão implementadas estratégias para democratizar, descentralizar e regionalizar o investimento em cultura. Essas ações afirmativas serão conduzidas em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, datado de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este aditivo ficam alterados os itens nº 6 e nº 15 do Edital de chamamento público nº 11/2023 - Demais Culturais.

1.1. Item 6

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 7 de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura entre os dias 02 a 27 de outubro de 2023 no horário de 08:00H às 12:00H

1

(Continua na próxima página)



Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

1.2. Item 15

15. DOS PRAZOS

15.1. O período das inscrições para participação neste Edital decorre conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	02 a 27 de outubro
Período de Avaliação de Mérito Cultural	03 a 08 de novembro
Resultado da Avaliação de Mérito Cultural	13 de novembro
Habilitação	16 a 21 de novembro
Assinatura do Termo de Execução	24 de novembro

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificado todos os demais itens do Edital nº 11/2023 que não contrariem o que ficou conveniado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brasileira/PI, 13 de outubro de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal de Brasileira/PI

Rejane Veras de Meneses
Secretária Municipal de Cultura

2

Id:0047E0A20FDABB00



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 020/2023

O Município de Cristino Castro – PI, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório supracitado, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemedicina com implantação e operacionalização de sistema de atendimento virtual com profissionais de saúde, com suporte, para futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com fulcro no Artigo 49, caput, Lei 8666/93, c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, relatório da CPL e embasado no Parecer da Assessoria Jurídica.

A motivação da decisão de revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e previsão no item 31.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Informamos ainda que encontra - se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente data, para interposição do recurso cabível contra o ato de anulação, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea c da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente a este certame.

Noticiamos, por fim, que o processo encontra-se disponível para vista dos autos aos interessados.

Cristino Castro – PI, 29 de setembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:13B5AD372D66B996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023
TIPO: MAIOR DESCONTO
AVISO DE EDITAL

O Município de Cristino Castro – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MAIOR DESCONTO, mediante as condições estabelecidas no Edital nº. 027/2023, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Marcos Parente, Nº. 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, no horário de 07:30hs às 13:00hs, pelo E-mail: cpl@cristinocastro.pi.gov.br, e nos portais <https://novobmmnet.com.br/> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/10/2023 às 12:00hs no site <https://novobmmnet.com.br>.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2023 às 12:01hs, no site <https://novobmmnet.com.br>.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2023 às 12:10hs, no site <https://novobmmnet.com.br>.

Esclarecendo que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, PNATE, FMAS, IGD, FMS, dotação orçamentária 020100 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0005.1041.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 020210 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração e Finanças, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.5000.0000 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente, 020401 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 – Coordenação Geral da Sec. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer - 020401 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0032.2249.0000 – Ações do Programa PNATE, 020402 – FUNDEB - 12.361.0030.2203.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 30%, 12.365.0035.2263.0000 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 – Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.243.0015.2156.0000 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.244.0016.2125.0000 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.244.0016.2150.0000 – Manutenção da Sec. De Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, 020701 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS - 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 020701 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS - 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCOCELOS - 10.302.0027.2196.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, Atividade - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Cristino Castro – PI, 13 de outubro de 2023.

João Naldo Campos Soares
Pregoeiro(a)

Id:0F8BDCCE14C8B989



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESUMO DE EDITAL

O Município de Cristino Castro – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital nº. 025/2023, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pão francês para entrega parcelada destinados a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Cristino Castro – PI.

O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Marcos Parente, Nº. 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, no horário de 07:30hs às 13:00hs, pelo E-mail: cpl@cristinocastro.pi.gov.br / cplpmcc2021@gmail.com.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de outubro de 2023, às 08:00hs (oito horas) na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Marcos Parente, nº. 1071, Bairro Centro, em Cristino Castro – PI.

Esclarecendo que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, PAB, PPI/ECF, FUNDEB, QSE, FMAS, IGD-SUAS, PAIF, IGD-BF, Dotação Orçamentária 020401 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS - 12.306.0030.2204.0000 – Merenda Escolar Municipal, 12.361.0030.2202.0000 – Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 12.361.0032.2240.0000 – Ações do programa Nac. de Alim. Escolar- PNAE, 12.361.0032.2246.0000 – Ações do Programa Salário Educação-QSE, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.301.0020.2173.0000 – Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCOCELOS - 10.302.0027.2197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, 08.243.0015.2156.0000 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2125.0000 – Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social – CRAS, 08.244.0016.2142.0000 – Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família- IGD-BF, 08.244.0016.2150.0000 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social - Outros Programas, 08.244.0016.2158.0000 – Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 – Manut. das ações do Prog. de At. Integral a família- PAIF, 020200 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral, Atividade 3.3.9036.00 – Material de Consumo.

Cristino Castro – PI, 13 de outubro de 2023.

João Naldo Campos Soares
Pregoeiro(a)